



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

NORMA DE PROCEDIMENTO - AGERH Nº 003

Tema:	Operação das Estações de Monitoramento Qualitativo nos Rios Estaduais				
Emitente:	Agência Estadual de Recursos Hídricos				
Versão:	1.0	Aprovação:	Instrução Normativa nº 009-N/2018	Vigência:	27/12/2018

1. OBJETIVO

- 1.1. Instituir norma e procedimento padrão para operação das Estações de Monitoramento Qualitativo nos Rios Estaduais.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. Agência Estadual de Recursos Hídricos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Lei nº 10.179, de 17 de março de 2014;
- 3.2. Portaria SECONT nº 006-R, de 20 de julho de 2017;
- 3.3. Resolução nº 357, de 17 de março de 2005;
- 3.4. Resolução ANA nº 724, de 03 de outubro de 2011.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **ETAPA** - Atividade definida dentro do fluxograma do processo citado no item 6.1;
- 4.2. **AGERH** - Agência Estadual de Recursos Hídricos;
- 4.3. **DOES** - Diário Oficial do Estado do Espírito Santo
- 4.4. **AMOSTRA** – Uma ou mais porções, com volume ou massa definidos, coletada em corpos receptores, efluentes industriais, rede de abastecimento público, estações de tratamento de água e esgotos, ris, represas e outros, com o fim de inferir as características físicas, químicas, físico-químicas e biológicas do ambiente de onde foi retirada.
- 4.5. **COLETA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS** – É a amostra coletada entre 0 e 30 cm da lâmina d'água. Pode ser coletada com auxílio de um balde de aço inox, batiscafo e garrafas ou diretamente do corpo d'água.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Empresa Contratada;
- 5.2. Gerente de Geomática e Rede;
- 5.3. Equipe de qualidade;

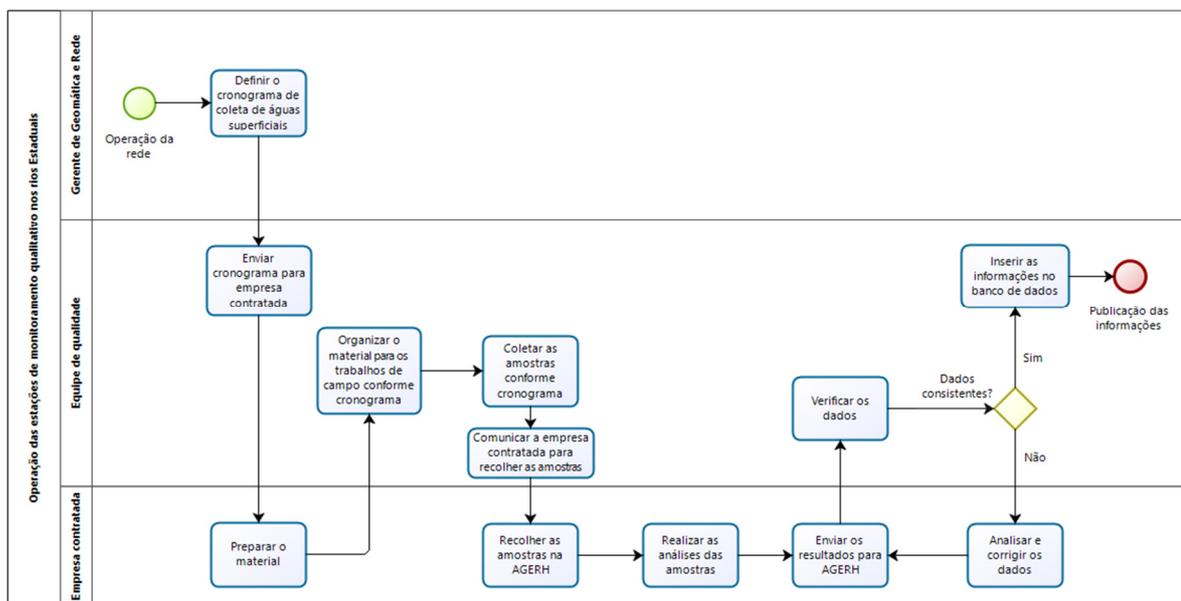


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Fluxograma em diagrama de raias:



6.2. Etapa: “DEFINIR O CRONOGRAMA DE COLETA DE ÁGUAS SUPERFICIAIS”

6.2.1. A Gerente de Geomática e Rede em conjunto com a equipe de qualidade elabora os cronogramas de coleta.

6.3. Etapa: “ENVIAR CRONOGRAMA PARA EMPRESA CONTRATADA”

6.3.1. A equipe de qualidade encaminha o cronograma através do e-mail institucional para a empresa contratada preparar o material de coleta.

6.4. Etapa: “PREPARAR O MATERIAL”

6.4.1. A empresa contratada prepara e entrega o material de coleta para todas as campanhas, conforme prazo estabelecido em contrato.

6.5. Etapa: “ORGANIZAR O MATERIAL PARA TRABALHO DE CAMPO CONFORME CRONOGRAMA”

6.5.1. A empresa contratada entrega as frascarias e caixa térmica. A equipe de coleta da AGERH confere e organiza o material de campo conforme cronograma elaborado.

6.6. Etapa: “COLETAR AS AMOSTRAS CONFORME CRONOGRAMA”

6.6.1. Concomitante à coleta das amostras, são realizadas medições de parâmetros de campo utilizando uma sonda multiparamétrica.

6.7. Etapa: “Comunicar a empresa contratada para recolher as amostras”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

-
- 6.7.1. A equipe de qualidade, após a coleta, informa à empresa contratada o horário previsto para recolher as amostras.
- 6.8. Etapa: “Recolher as amostras na AGERH”
- 6.8.1. A empresa contratada retira as amostras no local, nas datas e horários informados pela equipe de qualidade durante as semanas de campanha.
- 6.9. Etapa: “Realizar as análises das amostras”
- 6.9.1. A empresa contratada realiza as análises em laboratório próprio.
- 6.10. Etapa: “Enviar os resultados para AGERH”
- 6.10.1. A empresa contratada envia os resultados para a AGERH, conforme prazo estabelecido em contrato.
- 6.11. Etapa: “Verificar os dados”
- 6.11.1. Após receber os laudos com os resultados, a equipe de qualidade verifica se os dados são consistentes.
- 6.12. Etapa: “Analisar e corrigir os dados”
- 6.12.1. Caso na etapa 6.11 seja verificado que os dados são inconsistentes, a equipe de qualidade encaminha para a empresa contratada proceder com a correção.
- 6.12.2. Após a correção pela empresa contratada os resultados são enviados para a equipe de qualidade que entrará na etapa 6.10.
- 6.13. Etapa: “Inserir as informações no banco de dados”
- 6.13.1. Caso na etapa 6.11 seja verificado que os dados são consistentes, a equipe de qualidade insere os resultados das análises no banco de dados da AGERH.
- 6.14. Etapa: “Publicar as informações”
- 6.14.1. As informações serão disponibilizadas por meio de planilhas e relatórios, ou outro sistema de acesso à informação.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. Não aplicável.

8. ASSINATURAS

ELABORAÇÃO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Aldimara Martins Pereira Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos	Gizella Carneiro Igreja Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos
Emmanuel Bersan Pinheiro Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos	Elaborado em 26/12/2018.

APROVAÇÃO:

Alberto Flávio Pêgo e Silva Diretor-Presidente da AGERH	Aprovado em 26/12/2018.
---	-------------------------